



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 093/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aquisição de licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	QTDE	CPF	CARGO
CARLOS DONIZETI CLARO	15,00	103.899.878-67	MOTORISTA
RAFAEL DONIZETE TOBIAS	30,00	308.394.368-74	MOTORISTA
REGINALDO PEDRO	15,00	114.513.728-84	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RITA MARIA HERNANDES TEODORO	30,00	171.926.858-44	TECNICO DE ENFERMAGEM
SEBASTIAO MATOS	30,00	965.223.218-15	AUX DE SERVICOS GERAIS
SILVIA HELENA MATTOS AUGUSTO	30,00	052.402.678-55	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
VANIA SATTI PANSANI	30,00	041.013.928-97	DIRETOR DE EDUCACAO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.